

LEI N.º0089/98 DE 26/06/98.

AUTORIZA ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 010/97 DE 22/01/97.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal 0010/97 de 22 de janeiro de 1997, acrescentando a lista de Bens Móveis e Imóveis transferidos do Município de Galvão, ao Município de Jupiá, conforme Lei Municipal de Galvão 240/98 de 08 de junho de 1998, os bens relacionados abaixo:

I- Um distribuidor de Adubo Orgânico, marca LELY, fabricação nacional;

II- Lote urbano n.º 13, quadra 19, com área de 1000m², situado na Rua Ponta Porã, neste município de Jupiá.

Art.2º:-Os bens transferidos serão incorporados ao Patrimônio Municipal.

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 26 de junho de 1998.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal